

PROJETO Texto passa a exigir dolo para punir agentes públicos em crimes contra a administração

Senado aprova mudanças que abrandam lei da improbidade

DA REDAÇÃO E AGÊNCIAS

O Senado aprovou ontem o Projeto de Lei (PL) 2.505/2021, que altera a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). A mudança na legislação dificulta punições a agentes públicos, como prefeitos e governadores, em práticas de enriquecimento ilícito e outros crimes contra a administração pública. O texto teve origem na Câmara e seguiu a pauta no Senado. Como sofreu alterações, o projeto retorna para nova análise dos deputados.

O projeto traz novas definições do conceito de improbidade administrativa. Segundo o projeto, os atos de improbidade administrativa dependem de condutas dolosas, ou seja, quando houver a vontade livre e consciente do gestor na prática do ilícito. Dessa forma, a Lei 8.429/92 deixaria de prever punição para atos culposos, atos praticados sem a comprovada intenção de cometer o ilícito.

Atualmente, a legislação categoriza improbidade administrativa "qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que cause lesão ao erário, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres". Para o relator, senador Wervton Rocha (PDT-MA), o texto separa o político que cometeu um crime e teve má-fé no trato com dinheiro público daquele que cometeu um erro por imperícia durante sua gestão.



Roque de Sá / Agência Senado

Texto-base do projeto foi analisado ainda ontem pela Câmara de Constituição e Justiça do Senado Federal

Como está, a Lei 8.429/92 deixaria de prever punição para atos culposos, atos praticados sem a comprovada intenção de cometer o ilícito

Em seu relatório, no entanto, Rocha frisa que atos culposos não ficarão livres de punição e que tais atos não serão mais enquadrados nessa lei. "A supressão da modalidade culposa de ato improbidade administrativa não significa que ilícitos culposos deixarão de existir ou que não serão passíveis de punição, mas significa que tais ilícitos serão tratados por diplomas normativos de outras espécies e não pela lei de improbidade", disse o senador em seu relatório.

O texto aprovado no Se-

nado aumenta o prazo de inquérito para um ano, prorrogável por mais uma vez, desde que fundamentado. O texto também aumenta o prazo de transição para a manifestação do interesse do Ministério Público de 120 dias para um ano.

Divisão

O projeto não foi abraçado com unanimidade pelos senadores. Alguns partidos, entre eles Podemos, PSDB e Cidadania, se colocaram contra o projeto. Para eles, o projeto sinaliza em direção à impunidade ao revogar

parte do Artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa. Esse artigo tipifica os delitos passíveis de punição pela lei e o projeto revoga quatro de um total de dez incisos.

Dentre os revogados estão os incisos que caracterizam como improbidade administrativa "praticar ato visando fim proibido em lei", "retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício" e transferir recurso a entidade privada para realização de serviços de saúde sem a prévia celebração de contrato.

LINHA SUCESSÓRIA

Com viagens de Rui e Leão, Adolfo Menezes assume governo

DA REDAÇÃO

O presidente da Assembleia Legislativa, Adolfo Menezes (PSD), assumirá por alguns dias o cargo de governador por causa de viagens internacionais do governador Rui Costa (PT) e de seu vice, João Leão (PP). O próprio Leão informou ontem sobre as viagens, ao entregar o Projeto de Lei Orçamentária para 2022 na Assembleia.

Rui deve deixar o País no dia 14 de outubro, deixando Leão no comando por três dias. Isso porque, no dia 17, o vice-governador vai a Portugal. Assim, quem responderá interinamente como chefe do Executivo será o presidente da Assembleia.

Leão e Rui devem retornar no final de outubro. O vice-governador informou que tem reuniões agendadas com 40 empresas do ramo de vinhos no país europeu, para atrair-las para a Bahia.

O governador, por sua vez, tem ao menos dois destinos: Emirados Árabes Unidos e Casquistão. Em Abu Dhabi, Rui se reunirá com a diretoria do fundo árabe que comprou a Refinaria Landulpho Alves da Petrobras.

Governador e vice devem ficar fora do País por cerca de 15 dias, em outubro

PECULATO

Supremo condena ex-deputado

Jose Cruz / Agência Brasil

AGÊNCIA BRASIL

Brasília

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou, por maioria de votos, o ex-deputado federal André Moura (PSC-SE) a uma pena de oito anos e três meses de prisão, com regime inicial fechado, pelos crimes de peculato, desvio e apropriação de recursos públicos e associação criminosa. André Moura também ficará inabilitado para o exercício de cargo ou função pública por cinco anos.

A decisão foi tomada por maioria de votos.

André Moura foi acusado de crimes contra a administração durante a gestão de seu sucessor, Juarez Batista dos Santos, na prefeitura de Pirambu (SE) entre janeiro de 2005 e junho de 2007. Moura foi prefeito da cidade por dois mandatos, sendo que o último terminou em 2004.

Segundo o Ministério Público Federal, mesmo após deixar o cargo, o ex-parlamentar permaneceu no comando da administração pública, utilizando-se de recursos, bens e pessoal da prefeitura para finalidades



André Moura (PSC-CE) deve cumprir pena de oito anos e três meses de prisão

privadas e denuncia a compra de alimentos em comércio com dinheiro público e o uso de linhas telefônicas da prefeitura.

O ministro Nunes Marques considerou as ações contra André Moura procedentes e que os crimes apontados pelo MP estão comprovados em acervo probatório, com provas materiais e depoimento de testemu-

nhas. O voto de Nunes Marques foi seguido pelos ministros Edson Fachin, Luis Roberto Barroso, Luiz Fuz, Rosa Weber e Carmen Lúcia. O relator das ações, ministro Gilmar Mendes, teve uma posição contrária, por considerar que as provas produzidas no inquérito policial não foram confirmadas em juízo. Seguiram o voto do relator os ministros Ricardo Lewandowski, Alexandre de Moraes e Dias Toffoli.

Na definição da pena de André Moura, o colegiado acompanhou, também por maioria, a dosimetria proposta pelo ministro Nunes Marques, ao considerarem que a conduta do réu merece maior reprovabilidade, por que de teria coagido o então prefeito para uso ilícito dos cofres públicos. Como pena acessória, foi aprovada a inabilitação, por cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública.

POBREZA

Inflação dos alimentos atinge os mais vulneráveis

LUJÁN SCARPINELLI

France Presse, São Paulo

Marli Fumagalli estuda cada preço enquanto caminha entre as barracas de uma feira livre de São Paulo. Na segunda volta, começa a comprar, seguindo a fórmula: "Menos carne, mais verduras e muita criatividade".

O aumento dos preços dos alimentos acima da inflação, já elevada, se tornou um desafio cotidiano para os brasileiros mais vulneráveis. Muitos, como Marli, adaptaram sua dieta para fazer frente aos gastos crescentes.

"Estou sempre no vermelho (...). Só dá para comprar carne de segunda e fazê-la na panela, com recheio, pra fazer mais volume", conta à AFP esta mulher de 69 anos, que tenta fazer render sua pequena pensão para alimentar a mãe e as duas filhas.

Os preços ao consumidor dispararam 9,68% em 12 meses até agosto. Mas os alimentos subiram ainda mais, quase 14% neste período, segundo dados oficiais.

"A inflação dos alimentos tem pressionado os orçamentos das famílias desde 2020, especialmente de classes mais pobres", diz Joelson Sampaio, professor da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EESP).

Segundo estimativas da FGV em abril, 27,7 milhões de brasileiros (12,98%) estão abaixo da linha da pobreza, situado em 261 reais mensais (US\$ 49). Em 2019, a cifra era de 23 milhões de pobres (10,97%).

Carne vermelha, lúxo

Na feira, a barraca de José Guerreiro oferece cada vez menos cortes de carne bo-

vina. "A gente tenta driblar a situação com fornecedores mais baratos, mas ao consumidor o preço subiu demais porque tudo sobe... É uma bola de neve", lamenta, explicando porque diminuiu a carne vermelha e aumentou a de frango.

A carne vermelha mais que do triplicou a inflação geral, com um aumento de 30,7% em 12 meses. Isso explica porque a carne vermelha tem sido um dos principais produtos subtraídos das listas de compras, embora o Brasil tenha mais gado do que qualquer outro país e seja o principal exportador mundial.

Segundo pesquisa recente do instituto Datafolha, 85% dos brasileiros diminuíram o consumo de algum alimento este ano e 67% diminuíram o de carne vermelha. Além disso, 46% reduziram a ingestão de laticínios e cerca de 35% a de feijão e arroz, base da alimentação do brasileiro.

"A primeira atitude dos consumidores é substituir, a segunda é reduzir e a terceira é abrir mão", diz Sampaio.

Uma pesquisa da Rede PENSSAN do fim de 2020 revelou que 116,8 milhões de brasileiros sofriram algum tipo de insegurança alimentar de habitantes.

A inflação e o desemprego, situado em 14,1%, não melhoraram a situação. Gláucia Pastore, professora da faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade de Campinas, destaca que, por causa dos dois, "os alimentos que grande parte da população está consumindo não atingem os preços nutricionais adequados ou talvez a quantidade não seja adequada".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
 CNPJ Nº 14.147.920/0001-41
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 Pregão Presencial nº 023/2021, será realizado em 13/10/2021 às 11:00h, tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DA SAÚDE, EM CONFORMAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO Nº 051/2021 DE 14/05/2021, editado no e-mail: licitacoes@itaju.ba.gov.br, e-mail: licitacoes@itaju.ba.gov.br - Área: Saúde - Gestão - Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA
 CNPJ Nº 16.448.870/0001-68
CREDECIMENTO Nº 001/2021
 O Município de Andorinha-Bahia, através do CNP, torna público para os interessados, que está aberto a partir dessa publicação, o Credenciamento Nº 001/2021, OBJETO: Prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias. Mais informações das 09:00h às 12:00h, telefones: (74)541-1024/1030. E-mail: licitacao_pmg@andorinha.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
 CNPJ Nº 13.787.188/0001-92
 A CPL torna pública que está realizando Pregão Eletrônico do tipo "menor preço". Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.886/1993. Abertura em 14/10/2021 às 09h:00min. Local Sítio: www.licitacoes-e-compras.ba.gov.br. Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual para aquisição de material elétrico, para manutenção de iluminação pública, prédios e espaços públicos deste município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Edital de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços. O Edital eletrônico disponível no Portal da Transparência: <http://portal.transparencia.licitacoes.ba.gov.br/diariooficial> e no www.licitacoes.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@nazare.ba.gov.br ou pelo Tel. 075 3638-2711. Nazaré, 28/09/2021. Síbiole Borges Ribeiro Moraes Caldas. Presidente/Preposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Torna público, que tendo em vista que não foram propostos recursos administrativos quanto ao RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E ALCANTAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o Município dá prosseguimento a TOMADA DE PREÇOS 05/2021, objeto: pavimentação emterramento na Vila de Campo Formoso no município, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada: CONSTRUTORA MARCONI, EM PRESIDENTE DUTRA, LULA, CNPJ Nº 35.710.094/0001-60, no dia 01/10/2021 às 9h, na CPL, Rua Valter Barros, s/n, Presidente Dutra, 29 de setembro de 2021. José Mendes Machado, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE – BA
 CNPJ Nº 13.812.944/0001-41
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - Retificação - Pregão Presencial nº 052/2021; Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/09/2021, de nº 3300. Onde se lê: "Abertura no Dia 05/10/2021 ÀS 09H30MIN". Leia-se: "Abertura no Dia 05/10/2021 ÀS 09H30MIN". Coribe - Bahia, 29 de setembro de 2021. Maurílio Ferreira Viana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 2021. Menor preço por item. Objeto: realização de exames de eletrocardiograma digital, fornecimento de laudo e atestado pré-operatório, com aparelho em comodato. Dia: 14/10/2021 às 10h. Edital: <http://www.gemeral.org.br/diariooficial/ba/gemeraltransparencia/licitacoes>. Informações: na CPL, tel. 7532382061/2062 ou e-mail: cpd@terra-nova.ba.gov.br. Terra Nova/Ba, 28 de setembro de 2021. Eder São Pedro de Menezes, Prefeito.